

ATA EM MINUTA N.º 4/2025

Reunião Ordinária da Câmara Municipal realizada em 19 de fevereiro de 2025

Local: Auditório do Edifício Paços do Concelho Séc. XXI

Hora de abertura: 15 horas e 9 minutos

Hora de encerramento: 16 horas e 55 minutos

Presenças

Presidente Hugo Miguel Marreiros Henrique Pereira

Vice-Presidente Paulo Jorge Correia dos Reis

Vereadores Sara Maria Horta Nogueira Coelho

Luís Alberto Bandarra dos Reis

Sandra Maria Almada de Oliveira

Pedro Augusto Borges de Lima Palma Moreira

Maria Luísa Miranda de Matos Cardoso Teixeira

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PROPOSTA SUBSCRITA PELO SENHOR PRESIDENTE

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DE MANUEL SEBASTIÃO AMORES MONTES

Proposta n.º 44/2025, de 14 de fevereiro:

*"Na sequência da tomada de conhecimento do falecimento de Manuel Sebastião Amores Montes, **proponho** que a Câmara Municipal aprove e lhe dedique o seguinte voto de pesar:*

Nascido em 4 de abril de 1943, foi fotógrafo de profissão, mas foi no mundo do desporto que se destacou, primeiro como jogador de futebol, depois como árbitro. Entre 1960 e 1964, foi jogador do Clube de Futebol Esperança de Lagos, nos juniores e seniores. Em 1974 ingressou como árbitro de futebol na Associação de Futebol do Algarve, tendo ascendido ao Quadro Nacional de Árbitros de Futebol de 3.ª categoria da Federação Portuguesa de Futebol em 1983. Enquanto árbitro e árbitro assistente arbitrou cerca de 750 jogos. Em 1991, finalizadas as suas funções no Quadro Nacional de Árbitros de Futebol, por limite de idade, ingressou no Quadro de Observadores de Árbitros da Federação Portuguesa de Futebol tendo observado 144 árbitros em jogos da 1.ª, 2.ª e 3.ª Divisão Nacional.

Em 1997, já com a implementação da Liga Portuguesa de Futebol Profissional, foi promovido ao Quadro de Observadores desta entidade, tendo observado 178 árbitros e árbitros assistentes

em jogos da 1.ª e 2.ª Liga de Futebol Profissional.

Ao longo do seu percurso desportivo desempenhou ainda funções como Monitor e Instrutor de Árbitros de Futebol, Monitor de Cursos de Candidatos a Árbitros de Futebol e Júri de Exames de Candidatos a Árbitros de Futebol. Foi membro da Comissão de Apoio Técnico e do Quadro de Observadores de Árbitros do Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol do Algarve. Neste momento de despedida, o município, reconhecido pelo seu contributo a bem do Desporto, nomeadamente nas áreas do Futebol e Arbitragem, endereça aos familiares e amigos de Manuel Sebastião Amores Montes os seus sentidos pêsames.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 41/2025)

ORDEM DO DIA

ORDEM DO DIA A Câmara, por votação nominal, deliberou fazer constar que aceitou, por **unanimidade**, e em minuta, proceder à apreciação de todos os assuntos que foram objeto de deliberação na presente reunião.

(Deliberação n.º 42/2025)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR PRESIDENTE

EMPREITADA DE “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA E.B. 2,3 DAS NAUS” - ESCLARECIMENTOS, RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS - RATIFICAÇÃO

Proposta n.º 30/2025, de 6 de fevereiro:

*“No âmbito do procedimento concursal em epígrafe e na sequência da apresentação de pedidos de esclarecimentos, após o decurso do prazo fixado no n.º 1 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, decidiu o Júri, face ao seu teor, prestar os esclarecimentos solicitados. Assim, **proponho** a ratificação do meu despacho de 3 de fevereiro de 2025, abaixo transcrito, proferido sobre a Ata do Júri, com o registo n.º 4433, de 30 de janeiro de 2025:*

“Dou a minha concordância ao exposto e proposto na presente ata, decidindo:

- a) Aprovar os esclarecimentos, retificações e alterações propostos pelo Júri.*
- b) Notificar os interessados desta decisão e da junção da presente Ata e seus anexos às peças do procedimento.*

A presente decisão constituindo uma competência da Câmara, está sujeita a ratificação, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e foi tomada face à urgência de que se reveste a presente decisão.

À Reunião de Câmara para ratificação.””

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 43/2025)

REVISÃO N.º 1/2025 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES)

Proposta n.º 34/2025, de 13 de fevereiro:

“Os documentos previsionais para 2025 foram aprovados na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 26 de novembro de 2024 e na Assembleia Municipal, na sessão ordinária realizada no dia 2 de dezembro de 2024.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as opções do plano, a proposta do orçamento, bem como respetivas revisões carecem de aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal.

O ponto 8.3.1 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), que se mantém em vigor por força do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, na sua versão mais recente, refere que a revisão do orçamento deve ocorrer, entre outras situações, para incorporação do saldo do exercício anterior e quando há novas receitas que a autarquia esteja autorizada a arrecadar.

A NCP26 – Contabilidade e Relato Orçamental, no ponto 3 – Definições, esclarece os termos a utilizar nesta norma para as alterações orçamentais, classificando-as em modificativas e permutativas. A alteração agora apresentada consubstancia-se numa alteração orçamental modificativa (anterior conceito de revisão), uma vez que procede ao aumento do montante global da receita e da despesa face ao orçamento em vigor.

Refere ainda o artigo 46.º-B do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais - RFALEI que as modificações do plano plurianual de investimentos consubstanciam-se em revisões e alterações, em que as revisões têm lugar sempre que se torne necessário incluir e ou anular projetos nele considerado, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso.

Com esta alteração procede-se à inscrição de uma nova natureza de receita e novas rubricas de despesa, bem como novos projetos no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e Atividades Mais Relevantes (AMR), não previstos aquando da elaboração das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025.

Relativamente às Finanças Locais, refere o artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro que aprova o Orçamento do Estado para 2025 (OE2025) que:

"Artigo 145.º

Integração do saldo de execução orçamental

Após aprovação do mapa «Demonstração do desempenho orçamental», pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental."

Assim, tendo por objetivo proceder à incorporação no orçamento, do saldo apurado referente ao exercício de 2024, nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, da NCP 26 do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, do artigo 46.º-B do RFALEI e do artigo 145.º do OE2025 e considerando que:

- Os mapas de "Demonstração do desempenho orçamental" bem como o de "Demonstração de Fluxos de Caixa" da gerência anterior foram aprovados, por unanimidade na Reunião de Câmara realizada no dia 29 de janeiro de 2025, conforme Informação n.º 1892, de 14 de janeiro de 2025 da Divisão Financeira;*
- A Câmara Municipal transitou com um saldo de gerência no montante de 33 017 091,68 EUR (trinta e três milhões, dezassete mil, noventa e um euros e sessenta e oito cêntimos), conforme Informação n.º 1891, de 14 de janeiro de 2025 da Divisão Financeira, presente na Reunião de Câmara realizada no dia 29 de janeiro de 2025;*
- A Câmara Municipal utilizou o saldo da gerência para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis em janeiro de 2025, com base na Circular 21-2013-AG de 8 de fevereiro de 2013 da Associação Nacional Municípios Portugueses e autorizado por despacho do Senhor Presidente de 14 de janeiro de 2025 exarado na Informação n.º 1886 de 14 janeiro de 2025 da Divisão Financeira submetido a ratificação e aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara de 29 de janeiro de 2025;*
- Existe a necessidade de desagregar a rubrica da receita 01.02.04 – Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis em 01.02.04.01 – Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis – Artigo 14.º Lei 73/2013 e 01.02.04.02 - Imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis – Compensação DL48-A/2024, tendo em conta o Decreto-Lei n.º 48-A/2024, de 25 de julho, que isenta de imposto municipal sobre as transações onerosas de imóveis e de imposto do selo na compra de habitação própria e permanente por jovens até aos 35 anos, bem como as instruções da Direção Geral da Autarquias Locais (DGAL), na sua Nota Informativa de outubro de 2024.*
- Existe a necessidade de reforçar verbas nalgumas rubricas do orçamento com dotação insuficiente, bem como nalguns projetos do PPI, para fazer face a despesas até ao final do ano e/ou permitir a conclusão/abertura de projetos;*
- Aquando da elaboração dos documentos previsionais para 2025, não foi possível contemplar*

todos os projetos/ações previstos nas Grandes Opções do Plano (PPI e AMR), protelando-os para a 1.ª Revisão Orçamental de 2025.

Nestes termos, **proponho** que a Câmara Municipal delibere aprovar a 1.ª Revisão Orçamental, com introdução do saldo transitado da gerência de 2024, ao abrigo do artigo 145.º do Orçamento de Estado (OE) para 2025, aprovado pela Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro e submeter à próxima sessão da Assembleia Municipal para deliberação nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta. Absteve-se a Senhora Vereadora Maria Luísa Teixeira.

(Deliberação n.º 44/2025)

ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A DELEGAÇÃO DE LAGOS DA CRUZ VERMELHA PORTUGUESA – RELATÓRIO 2024 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO ABRIGO DO N.º 3, DA CLÁUSULA SEGUNDA E DENÚNCIA DO ACORDO DE COLABORAÇÃO

Proposta n.º 37/2025, de 13 de fevereiro:

"Considerando a Informação n.º 3068, de 22 de janeiro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Educação, Juventude e Desporto, que apresenta em documento anexo o relatório anual e do 4.º trimestre, remetido pela Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, o qual evidencia uma despesa excedente ao valor do apoio fixado no Acordo de Colaboração no montante de 3927,93 EUR (três mil novecentos e vinte sete euros e noventa e três cêntimos).

Considerando a relevância da Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa, no apoio social e humanitário que presta na área do concelho, a Câmara Municipal reconhece a importância de manter uma relação sólida de colaboração e apoio com esta entidade. Contudo, a relação de apoio e colaboração atualmente vigente subsiste com base num relacionamento contratual estabelecido no ano de 2012, o qual se revela carecido de refundação o que só se conseguirá por via do estabelecimento de um novo instrumento.

Considerando-se, por isso, necessário proceder à denúncia do protocolo ainda vigente, com vista à posterior definição de um novo modelo de apoio, mais adequado e contemporâneo em face das atuais realidades e desafios com que ambas as entidades se deparam.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu a informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para a assunção desta despesa.

Proponho, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das

Autarquias Locais, que a Câmara Municipal delibere:

- 1) Denunciar o atual Acordo de Colaboração ao abrigo da cláusula quinta do referido Acordo, com efeitos a partir de janeiro de 2025 e iniciar um processo de análise e construção de um novo enquadramento de cooperação, e*
- 2) Aprovar a atribuição de um subsídio no valor de 3927,93 EUR (três mil duzentos e vinte sete euros e noventa e três cêntimos) à Delegação de Lagos da Cruz Vermelha Portuguesa.”*

A Câmara por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 45/2025)

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DO INVESTIMENTO A FINANCIAR POR EMPRÉSTIMO E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA CONTRATAÇÃO DE FINANCIAMENTO, POR MEIO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO

Proposta n.º 39/2025, de 14 de fevereiro:

“Considerando que:

- A. Existe um conjunto de investimentos, inscritos no Plano Plurianual de Investimentos, integrado nas Grandes Opções do Plano para os anos 2025/2029, cuja concretização é urgente e necessária, quer para a melhoria da qualidade de vida da população do concelho de Lagos, quer para a coesão social e territorial.*
- B. O Município de Lagos aprovou a Estratégia Local de Habitação do concelho de Lagos por deliberação dos órgãos municipais tomada em 18 e em 22 de fevereiro de 2021, respetivamente.*
- C. Os investimentos mencionados no considerando A, que totalizam 47 582 700,00 EUR (quarenta e sete milhões, quinhentos e oitenta dois mil e setecentos euros), encontram-se detalhados no quadro que constitui o Anexo I da Informação n.º 6549, de 12 de fevereiro de 2025, da Divisão Financeira, e visam promover a construção de fogos municipais destinados a habitação a custo acessíveis.*
- D. O Município de Lagos, e o IHRU, I.P. (Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana) celebraram, em 24 de maio de 2021, um Acordo de Colaboração de natureza programática, objeto de aditamento em 2024, ao abrigo do disposto nos artigos 65.º a 69.º do Decreto-Lei n.º 37/2018, de 4 de junho, na sua redação em vigor, e no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 384/87, de 24 de dezembro, na sua atual redação, adiante designado por Acordo, homologado por Suas Excelências o Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local e a Secretária de Estado da Habitação;*
- E. Do valor total dos investimentos mencionados no considerando A, o IHRU, I.P., prevê disponibilizar um financiamento 15 183 230,66 EUR (quinze milhões cento e oitenta e três mil*



duzentos e trinta euros e sessenta e seis cêntimos), concedidos sob a forma de participações financeiras não reembolsáveis, em função do valor dos pagamentos associados às faturas relativas ao investimento.

F. O Município de Lagos candidatou os investimentos mencionados no considerando A, ao financiamento integral (100%) e não reembolsável do "Programa de Apoio ao Acesso à Habitação" do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência. Contudo, até a presente data, a candidatura ainda não foi aprovada, encontrando-se em estado de "submetida" na plataforma eletrónica do 1.º Direito.

G. A indefinição e os atrasos verificados na aprovação das candidaturas pelo PRR têm gerado uma situação de incerteza e comprometido o progresso dos investimentos previstos, afetando diretamente a implementação de projetos estratégicos e essenciais para o desenvolvimento local.

H. Urge a necessidade de adotar medidas que garantam a celeridade na construção dos fogos municipais destinados à habitação a custos acessíveis, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos.

I. Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, designadamente o seu capítulo V, permite que os municípios contraiam empréstimos junto de quaisquer instituições autorizadas por lei a conceder crédito.

J. De acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 51 da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo podem ser contraídos para aplicação em investimentos. Pelo que, os investimentos previstos no Anexo I da Informação n.º 6549, de 12 de fevereiro de 2025, da Divisão Financeira, podem ser financiados através dum empréstimo de médio e longo prazo.

K. Nos termos do n.º 2 do artigo 49.º conjugado com o n.º 7 do artigo 51.º ambos da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, os empréstimos de médio e longo prazo devem ter uma maturidade adequada à natureza das operações a financiar, devendo esta ser superior a um ano e não exceder a vida útil do respetivo investimento, nem ultrapassar o prazo de 50 anos, nos casos de empréstimos para construção de habitação ou intervenções de reabilitação urbana destinadas a arrendamento, bem como para recuperação do parque habitacional degradado da titularidade dos municípios.

L. Face à natureza dos investimentos constantes no Anexo I da Informação n.º 6549, de 12 de fevereiro de 2025, da Divisão Financeira, o empréstimo de médio e longo prazo que consubstancie o financiamento dos mesmos deverá ter uma duração de 20 anos.

M. De acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, os

investimentos a financiar por um empréstimo de médio e longo prazo, caso ultrapassem 10% das despesas de investimento previstas no orçamento do exercício, são submetidos, independentemente da sua inclusão no Plano Plurianual de Atividades, a discussão e a autorização prévia da Assembleia Municipal.

N. Atendendo ao disposto na redação atual do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o Município de Lagos dispõe de capacidade para a contratação dum empréstimo de médio e longo prazo, conforme demonstrado no mapa que constitui o Anexo II da Informação n.º 6549, de 12 de fevereiro de 2025, da Divisão Financeira.

O. Nos termos do artigo 139.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2025, os valores dos empréstimos dos municípios destinados à habitação a custos acessíveis não serão considerados para efeitos de apuramento da dívida total dos municípios, conforme estabelecido no n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

P. No processo para a contratação do empréstimo de médio e longo prazo aqui versado serão observados os trâmites legais impostos, designadamente a consulta a pelo menos três instituições autorizadas por lei a conceder crédito e a competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, para autorizar a adjudicação do mesmo.

Face ao exposto, **proponho:**

Que a Câmara Municipal de Lagos, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere submeter, à Assembleia Municipal de Lagos, para discussão e autorização prévia, a realização do investimento a ser financiado por empréstimo, bem como a autorização prévia para a contratação de financiamento, por meio de empréstimo de médio e longo prazo, nas seguintes condições:

a) Montante do empréstimo: 25 000 000,00 EUR (vinte e cinco milhões de euros);

b) Prazo de utilização: 3 anos;

c) Prazo de amortização: 20 anos;

d) Taxa de juro variável corresponde à Euribor a 6 meses;

e) SPREAD no valor máximo de 1,5%.

f) Assegurar a isenção de cobrança de comissões e penalidades em caso de amortização antecipada, resultante do recebimento de recursos provenientes do PRR, IHRU ou de qualquer outro instrumento de apoio do Estado ou da União Europeia.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 46/2025)**



AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE CABLAGEM NO CONCELHO DE LAGOS – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DE MINUTA

Proposta n.º 40/2025, de 14 de fevereiro:

"Considerando que

Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em sua reunião realizada em 4 de dezembro de 2024 (Deliberação n.º 327/2024), foi desenvolvido o procedimento de concurso público, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, conducente à aquisição de serviços de implementação de cablagem no concelho de Lagos;

Que decorrido o prazo limite para apresentação de propostas apenas a MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A. submeteu proposta na plataforma de contratação pública;

Que se procedeu à análise da proposta, verificando-se a conformidade dos documentos de instrução, o que se refere ao ponto 6.1. do programa de concurso conforme consta da Informação n.º 5020, de 4 de fevereiro de 2025, do Departamento de Modernização Administrativa e Financeira;

Proponho à Câmara Municipal que

Em cumprimento do disposto na al. f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2023, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, delibere:

a) Admitir a proposta apresentada pela única empresa concorrente: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A.;

b) Adjudicar a aquisição de serviços em causa à concorrente: MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor de 1 073 500,00 EUR (um milhão setenta e três mil e quinhentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;

c) Aprovar a minuta do contrato;

d) Notificar o adjudicatário, nos termos do n.º 2 do artigo 77.º do CCP para, em 10 dias, após a referida notificação, apresentar os documentos de habilitação previstos no ponto 16.1 do programa do procedimento e o documento comprovativo da prestação da caução – pontos 17 e 18 do programa do procedimento e ainda se pronunciar sobre a minuta do contrato."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 47/2025)**

CONSTITUIÇÃO DOS JÚRIS DOS PROCEDIMENTOS DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO - CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1.º E 2.º GRAUS

Proposta n.º 43/2025, de 14 de fevereiro:

"Considerando

- Que, na decorrência da reorganização dos serviços municipais, se torna necessário*

providenciar a abertura de procedimentos concursais para preenchimento dos cargos de direção intermédia previstos no Regulamento Orgânico do Município de Lagos e na Estrutura Orgânica Flexível do Município de Lagos;

- *Que nessa conformidade decidi que os respetivos procedimentos concursais serão implementados de forma faseada, sendo a primeira fase direcionada para os Departamentos e as Divisões autónomas;*

- *Que, nos termos do disposto no artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, o júri de recrutamento dos cargos dirigentes é designado por deliberação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal e é composto por um Presidente e dois Vogais, sendo:*

- *O Presidente designado de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal;*

- *Os Vogais designados de entre personalidades de reconhecido mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica;*

- *Que para o efeito foi solicitada a colaboração dos Municípios do Algarve e da Universidade do Algarve, tendo os mesmos designado os Diretores, Chefes de Divisão e Docente a seguir indicados para integrarem os júris dos procedimentos,*

Proponho *que a Câmara aprove e submeta a deliberação da Assembleia Municipal a constituição dos júris dos procedimentos concursais a desenvolver para preenchimento dos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º grau a seguir indicados, nos termos que se referem:*

1. Júri do Procedimento de Recrutamento e Seleção do Diretor do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura (direção intermédia de 1.º grau):

Membros Efetivos:

- *Presidente – Dina Maria Cardoso Ramos Galante, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Económico, Social e Cultural, do Município de Albufeira;*

- *1.º Vogal Efetivo – Dora Maria Magalhães Gomes Pereira, Diretora do Departamento de Desenvolvimento do Município, do Município de Portimão;*

- *2.º Vogal Efetivo – Joel David Valente Guerreiro, Docente da Universidade do Algarve;*

Membros Suplentes:

- *1.º Vogal Suplente – António Humberto Camacho dos Santos, Diretor do Departamento de Educação e Coesão Social, do Município de Olhão;*

- *2.º Vogal Suplente – Diogo Francisco Marques Fonseca, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, do Município de Loulé.*

2. Júri do Procedimento de Recrutamento e Seleção do Diretor do Departamento de Sustentabilidade Ambiental e Urbana (direção intermédia de 1.º grau):

Membros Efetivos:

- *Presidente – Júlio Filipe Pires Teixeira Sousa, Diretor Municipal do Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, do Município de Loulé;*
- *1.º Vogal Efetivo – Paulo Jorge Batalha Lopes Azevedo, Diretor do Departamento de Infraestruturas e Serviços Urbanos, do Município de Albufeira;*
- *2.º Vogal Efetivo – Rui Reis Agostinho, Diretor do Departamento de Ambiente, do Município de Portimão;*

Membros Suplentes:

- *1.º Vogal Suplente – Carla Maria Leal Santos Martins, Diretora do Departamento de Administração Geral, do Município de Olhão;*
- *2.º Vogal Suplente – Pedro Miguel Cunha Pereira, Diretor do Departamento de Serviços de Suporte, do Município de Portimão.*

3. Júri do Procedimento de Recrutamento e Seleção do Diretor do Departamento de Planeamento e Gestão do Território (direção intermédia de 1.º grau):

Membros Efetivos:

- *Presidente – Dália Conceição Paulo, Diretora Municipal de Administração, Planeamento e Modernização Administrativa, do Município de Loulé;*
- *1.º Vogal Efetivo – Ricardo José Conceição Tomé, Diretor do Departamento de Gestão Urbanística e Mobilidade, do Município de Portimão;*
- *2.º Vogal Efetivo – Joel David Valente Guerreiro, Docente da Universidade do Algarve;*

Membros Suplentes:

- *1.º Vogal Suplente – Diogo Francisco Marques Fonseca, Diretor do Departamento de Administração e Finanças, do Município de Loulé;*
- *2.º Vogal Suplente – António Humberto Camacho dos Santos, Diretor do Departamento de Educação e Coesão Social, do Município de Olhão.*

4. Júri do Procedimento de Recrutamento e Seleção do Chefe da Divisão de Museus e Bens Culturais (direção intermédia de 2.º grau):

Membros Efetivos:

- *Presidente – Cristina Pereira Neto, Diretora do Departamento de Desenvolvimento Sociocultural, do Município de Tavira;*
- *1.º Vogal Efetivo – Marco António Gonçalves Lopes, Chefe da Divisão de Museus, Arqueologia e Património Cultural, do Município de Faro;*
- *2.º Vogal Efetivo – Ana Rosa Domingos Sousa, Chefe da Divisão de Cultura, Museus e Património, do Município de Loulé;*

Membros Suplentes:

- 1.º Vogal Suplente – Isabel Cristina Neto Soares, Chefe da Divisão de Museus e Bens Culturais, do Município de Portimão;

2.º Vogal Suplente – Carla Maria Gonçalves Ponte, Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e Cultural, do Município de Albufeira.

5. Júri do Procedimento de Recrutamento e Seleção do Chefe da Divisão Jurídica (direção intermédia de 2.º grau):

Membros Efetivos:

- Presidente – Cátia Andreia Cordeiro de Jesus, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização, do Município de Tavira;

- 1.º Vogal Efetivo – Maria Lúcia Lores Santos Gomes, Chefe da Divisão Jurídica, do Município de Loulé;

- 2.º Vogal Efetivo – Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica, do Município de Olhão;

Membros Suplentes:

- 1.º Vogal Suplente – Joel David Valente Guerreiro, Docente da Universidade do Algarve;

- 2.º Vogal Suplente – Pedro Miguel Cunha Pereira, Diretor do Departamento de Serviços de Suporte, do Município de Portimão.

6. Júri do Procedimento de Recrutamento e Seleção do Chefe da Divisão de Gestão de Fundos de Financiamento, Empreendedorismo e Turismo (direção intermédia de 2.º grau):

Membros Efetivos:

- Presidente – Sarah Maria Estevão Gago, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Económico e Candidaturas, do Município de Faro;

- 1.º Vogal Efetivo – Carla Maria Gonçalves Ponte, Chefe da Divisão de Turismo e Desenvolvimento Económico e Cultural, do Município de Albufeira;

- 2.º Vogal Efetivo – Maria Arlete Guerreiro Fernandes, Chefe da Divisão de Gestão de Candidaturas, do Município de Loulé;

Membros Suplentes:

- 1.º Vogal Suplente – Dina Maria Lopes Júlio Correia, Chefe da Divisão de Gestão de Candidaturas, do Município de Olhão;

- 2.º Vogal Suplente – Joel David Valente Guerreiro, Docente da Universidade do Algarve.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, ao abrigo das normas supramencionadas, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. **(Deliberação n.º 48/2025)**

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELO SENHOR VICE-PRESIDENTE

CONTRATO-PROGRAMA CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A ASSOCIAÇÃO MUSICAL DO ALGARVE – RENOVAÇÃO

Proposta n.º 32/2025, de 13 de fevereiro:

"Considerando o contrato-programa celebrado entre o Município de Lagos e a Associação Musical do Algarve, que o Município outorga na qualidade de associado fundador, qualidade esta que lhe confere, entre outras, a obrigação de contribuir regularmente para a continuidade da Associação, designadamente através de uma contribuição financeira anual.

Considerando que a vigência deste contrato-programa cessou a 31 de dezembro de 2024 e que a Informação n.º 5779, de 7 de fevereiro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura sugere a sua renovação automática para o corrente ano civil, conforme se encontra previsto na cláusula oitava, n.º 2, sendo responsabilidade do Município prestar a mencionada contribuição financeira anual no valor de 36 000,00 EUR (trinta e seis mil euros) a efetuar em quatro prestações trimestrais e iguais no valor de 9000,00 EUR (nove mil euros) cada, conforme estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 1, da cláusula sexta.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção desta despesa.

Proponho, ao abrigo das alíneas o) e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, que a Câmara Municipal delibere aprovar:

- 1) A renovação do contrato-programa celebrado entre o Município de Lagos e a Associação Musical do Algarve, para o corrente ano civil; e
- 2) O pagamento da contribuição financeira anual nos termos previstos no contrato-programa."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta. Não votou a Senhora Vereadora Sara Coelho por se encontrar legalmente impedida.

(Deliberação n.º 49/2025)

SERVIÇO DE TRANSPORTES URBANOS DE LAGOS" A ONDA" –TARIFÁRIO DE 2025

Proposta n.º 33/2025, de 13 de fevereiro:

"Considerando que:

- A Informação n.º 48331 de 11 de dezembro de 2024 da Divisão de Mobilidade e Transportes, dá conta que a Taxa de Atualização Tarifária (TAT) para o serviço de transportes de passageiros no ano de 2025 é de 2,02%, que se reflete no tarifário do Serviço de Transportes Urbanos de Lagos "A Onda" num aumento de 0,05 EUR (cinco cêntimos) no valor do bilhete a bordo e pré-comprado e nos passes variam entre 0,60 EUR (sessenta cêntimos) e 0,35 EUR (trinta e cinco cêntimos).

- Na referida informação foi proposto que o município assumira os valores da TAT, tendo sido decido favoravelmente por mim e o Senhor Presidente da Câmara em 20 de novembro e 23 de novembro de 2024, respetivamente, a continuidade dos valores do tarifário praticado anteriormente, assumindo o município os custos do aumento, a seguir discriminados por título de transporte:

Títulos Ocasionais (bilhetes)											
Zona	Bilhete Bordo			Bilhete Pre-comprado			Bilhete 1 dia	Bilhete 3 dias	Bilhete 5 dias	Bilhete 7 dias	Passe Anual
	Preço Base	Comp. Município	Valor	Preço Base	Comp. Município	Valor					
A	1,35 €	0,15 €	1,20 €	0,90 €	0,10 €	0,80 €	3,00 €	7,50 €	10,00 €	15,00 €	280,00 €
B	1,75 €	0,15 €	1,60 €								

Títulos Mensais (passes ou assinaturas)													
Passe Mensal			Passe Mensal - Deficientes/Desempregados residentes no Concelho			Passe Mensal - Sénior			Passe Antigo Combatente		Passe 4_18 Passe Sub23		
Preço Base	Comp. Município	Desconto PART (20%)	Preço Base	Comp. Município	Valor	Preço Base	Comp. Município	Desconto PART (20%)	Preço Base		Preço Base		
30,40 €	2,40 €	22,40 €	18,25 €	1,45 €	16,80 €	18,25 €	1,45 €	13,44 €	Mensal	30,40 €	Gratuito	30,40 €	Gratuito
									Sênior	18,25 €			

- A Informação n.º 3638 de 24 de janeiro do corrente ano, da Divisão da Mobilidade e Transportes, informa que a Portaria n.º 322-A/2024/1, de 10 de dezembro determina que os transportes públicos sejam acessíveis para a população em geral, em território do continente, que sejam incentivadoras da alteração de padrões de mobilidade, que garantam a qualidade de vida das famílias combatendo a exclusão e a pobreza de mobilidade, é criado o passe Circula PT, que tem como objetivo facilitar a utilização de transporte público por parte de cidadãos em situação de carência financeira, portadores de grau de incapacidade permanente, igual ou superior a 60% e desempregados de longa duração, mediante as condições publicadas na portaria.

- Para o cumprimento da portaria os valores dos passes do Serviço de Transportes Urbanos de Lagos "A Onda" serão os seguintes:

Títulos Mensais	Preço Base	PVP	CIRCULA PT		
			50%	25%	
Passe Anual	280,00 €	280,00 €	140,00 €	210,00 €	
Passe Mensal	30,40 €	22,40 €	11,20 €	16,80 €	
Passe Sénior - Residente no Concelho		13,44 €	6,70 €	10,10 €	
Passe Sénior		24,30 €	12,15 €	18,20 €	
Passe Deficiente e Reformado/Pensionista - Residente no Concelho		16,80 €	8,40 €	12,60 €	
Passe Deficiente e Reformado/Pensionista		24,30 €	12,15 €	18,20 €	
Passe Desempregado - Residente no Concelho		16,80 €	8,40 €	12,60 €	
Passe Desempregado		24,30 €	12,15 €	18,20 €	
Passe Antigo Combatente Mensal (PAC)			Gratuito	Gratuito	
Passe Antigo Combatente Sénior (PAC)					
Passe 4_18 +TP					
Passe Sub23 +TP					



Proponho:

- A aprovação da continuidade dos valores praticados no tarifário do Serviço de Transportes Urbanos de Lagos "A Onda", assumindo o município o valor da taxa de atualização tarifária para o serviço de transporte de passageiros no ano de 2025 e a introdução do passe Circula PT de acordo com a Portaria n.º 322-A/2024/1, de 10 de dezembro."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **maioria**, aprovar a proposta.
Absteve-se o Senhor Vereador Pedro Moreira. **(Deliberação n.º 50/2025)**

PROPOSTA SUBSCRITA PELA SENHORA VEREADORA SARA COELHO

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOS E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BENSFRIM E BARÃO DE SÃO JOÃO – FETAAL – FEIRA DE TRADIÇÕES E ARTES DO ALGARVE E FEIRA DO FOLAR – APOIO FINANCEIRO ANUAL 2025

Proposta n.º 31/2025, de 12 de fevereiro:

"Considerando o Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Lagos e a União das Freguesias de Bensafirim e Barão de São João, cujo objeto é o apoio financeiro e logístico para a realização da FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve e da Feira do Folar.

Considerando a Informação n.º 4934, de 3 de fevereiro de 2025, do Departamento de Desenvolvimento Social, Educação e Cultura – Divisão de Cultura, que sugere a atribuição de um apoio financeiro no valor de 100 000,00 EUR (cem mil euros), tendo por referência os relatórios de custos do ano de 2024 e os orçamentos previstos para o ano de 2025 apresentados pela União das Freguesias de Bensafirim e Barão de São João, referentes aos eventos supramencionados.

Considerando que a Divisão Financeira emitiu informação de disponibilidade de fundos e de dotação orçamental para assunção desta despesa.

Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição do apoio financeiro anual, para o ano 2025, no valor de 100 000,00 EUR (cem mil euros) à União das Freguesias de Bensafirim e Barão de São João, para a realização da FETAAL – Feira de Tradições e Artes do Algarve e da Feira do Folar, nos termos propostos e no âmbito do Protocolo de Colaboração vigente."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 51/2025)

PROPOSTAS SUBSCRITAS PELA SENHORA VEREADORA SANDRA OLIVEIRA

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO,

PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS A ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PRÁTICA DE MODALIDADES DE KITESURF E WINDSURF

Proposta n.º 38/2025, de 14 de fevereiro:

"Considerando que:

A Informação n.º 6807 de 13 de fevereiro de 2025, prestada pelo Serviço de Licenciamento de Atividades, na qual, por meu despacho proferido em 13 de fevereiro de 2025, foi validado o programa de procedimento para atribuição das licenças destinadas a atividades de formação no âmbito da prática de modalidades de Kitesurf e Windsurf em 2025, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos;

Proponho, que a Câmara delibere, ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27- novembro:

- a) Aprovar a abertura do concurso público para atribuição das referidas licenças destinadas a atividades de formação no âmbito da prática da modalidade de Kitesurf e Windsurf, e condições de exercício da atividade em 2025, nas praias do município de Lagos;*
- b) Aprovar o respetivo programa de procedimento;*
- c) Designar para integrar o Júri do Procedimento, os seguintes membros:*

Membros Efetivos:

Dra. Sandra Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Lagos, que preside;

Cristina Maria Pereira Luz Alves Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional;

Dulce Cristina da Silva Patrício, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;

Membros Suplentes:

Paulo Jorge Correia dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagos;

Maria Margarida da Veiga Pacheco, Técnico Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 52/2025)

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS A ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NO ÂMBITO DA PRÁTICA DE MODALIDADES DE SURFING

Proposta n.º 41/2025, de 14 de fevereiro:

"Considerando que:

A Informação n.º 6805 de 13 de fevereiro de 2025, prestada pelo Serviço de Licenciamento de Atividades, na qual, por meu despacho proferido em 13 de fevereiro de 2025, foi validado o programa de procedimento para atribuição das licenças destinadas a atividades de formação no

âmbito da prática de modalidades de Surfing em 2025, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos;

Proponho, que a Câmara delibere, ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27- novembro:

a) Aprovar a abertura do concurso público para atribuição das referidas licenças destinadas a atividades de formação no âmbito da prática da modalidade de Surfing, e condições de exercício da atividade em 2025, nas praias do município de Lagos;

b) Aprovar o respetivo programa de procedimento;

c) Designar para integrar o Júri do Procedimento, os seguintes membros:

Membros Efetivos:

Dra. Sandra Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Lagos, que preside;

Cristina Maria Pereira Luz Alves Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional;

Dulce Cristina da Silva Patrício, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;

Membros Suplentes:

Paulo Jorge Correia dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagos;

Maria Margarida da Veiga Pacheco, Técnico Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades."

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 53/2025)

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO E APROVAÇÃO DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO, PARA ATRIBUIÇÃO DE LICENÇAS DESTINADAS A ATIVIDADES DE PASSEIOS GUIADOS DE SUP E CAIAQUES

Proposta n.º 42/2025, de 14 de fevereiro:

"Considerando que:

A informação n.º 6804 de 13 de fevereiro de 2025, prestada pelo Serviço Licenciamento de Atividades, na qual, por meu despacho proferido em 13 de fevereiro de 2025, foi validado o programa de procedimento para a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas à dinamização de passeios guiados de SUP e Caiaques, em 2025, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos,

Proponho, que a Câmara delibere, ao abrigo das competências previstas na alínea b), do n.º 3, do artigo 3.º, conjugado com o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018 de 27- novembro:

a) Aprovar a abertura do concurso público para atribuição das licenças destinadas à dinamização de passeios guiados de SUP e Caiaques, em 2025, nas praias sob a jurisdição do município de Lagos;

b) Aprovar o respetivo programa de procedimento;

c) Designar para integrar o Júri do Procedimento, os seguintes membros:

Membros Efetivos:

Dra. Sandra Oliveira, Vereadora da Câmara Municipal de Lagos, que preside;

Cristina Maria Pereira Luz Alves Costa, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Organizacional;

Dulce Cristina da Silva Patrício, Técnica Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades;

Membros Suplentes:

Paulo Jorge Correia dos Reis, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Lagos;

Maria Margarida da Veiga Pacheco, Técnico Superior do Serviço de Licenciamento de Atividades.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 54/2025)

PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS (PPR) - APROVAÇÃO. DOCUMENTOS ANEXOS

Proposta n.º 45/2025, de 14 de fevereiro:

*“Para dar cumprimento ao Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, **proponho** à Câmara Municipal que delibere, de acordo com a alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:*

i) Aprovar o projeto do Plano de prevenção de riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), que passa a integrar o programa de cumprimento normativo do Município de Lagos, o qual visa prevenir, detetar e sancionar atos de corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura organizacional que valorize a ética e a defesa do interesse público.

ii) O PPR é revisto anualmente, ou sempre que se justifique.”

A Câmara, por votação nominal e em minuta, deliberou por **unanimidade**, aprovar a proposta.

(Deliberação n.º 55/2025)

ATA EM MINUTA Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, bem como do disposto no artigo 19.º do Regimento da Câmara Municipal de Lagos, e ainda do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara deliberou por **unanimidade**, aprovar a ata em minuta para efeitos da sua excecutoriedade imediata.

(Deliberação n.º 58/2025)

O Presidente da Câmara,



A Chefe da Divisão Jurídica, em regime de substituição, (Secretária),

